



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 123/2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.282.142,41 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º 135/2023 - "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2023 - "FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL."

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 001/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 002/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA 023-2023

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 023-2023

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 092-2023
- EXTRATO DE CONTRATO 093-2023
- EXTRATO DE CONTRATO 094-2023
- EXTRATO DE CONTRATO 095-2023
- EXTRATO DE CONTRATO 096-2023
- EXTRATO DE CONTRATO 097-2023

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001-2022



- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005-2022
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006-2022
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014-2022
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032-2022
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034-2022
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083-2021
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112-2021
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037-2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.282.142,41 (Dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 450/2022 de 31 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.282.142,41 (Dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 010100 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.380,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.380,00</b>

###### 2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.380,00**

##### 020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.150,00</b>

###### 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	24.898,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.010,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.100,00
3.3.91.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

**Total por Ação: 100.508,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 102.658,00**

##### 030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS

###### 2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656.200,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	37.101,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.500,00
3.3.91.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>741.501,00</b>

##### 2.003 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	7.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.800,00</b>

##### 2.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	62.790,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.790,40</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.700,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 814.791,40**

#### 050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

##### 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	5.430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.430,00</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.000,00</b>

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.600,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 156.030,00**

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.752,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	95.791,60
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.740,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.486,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>341.269,70</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>

#### 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.700,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.876,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.576,00</b>

#### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.630,40
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.368,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.998,40</b>

#### 2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.091,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.591,00</b>

#### 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.470,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.432,20
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.602,20</b>

#### 2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.533,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.533,40</b>

#### 2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	36.875,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.875,70</b>

#### 2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.400,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 708.846,40**

### 070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### 2.025 - GESTÃO NAS AÇÕES DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.550,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.550,00</b>
<hr/>		
<b>080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>1.046 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
4.4.90.52.00 / 16610000 - Equipamentos e Material Permanente		3.280,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.280,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		51.566,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.012,48
	<b>Total por Ação:</b>	<b>56.578,48</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.766,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.971,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		9.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.437,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.295,48</b>
<hr/>		
<b>090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		8.591,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.091,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.091,00</b>
<hr/>		
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<hr/>		
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.300,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		97.574,16
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo		43.450,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>152.324,16</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		106.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>106.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>258.324,16</b>
<hr/>		
<b>120100 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL</b>		
<hr/>		
<b>2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.668,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.871,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>33.139,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.139,00</b>
<b>130100 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.760,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs		316,97
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.460,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.536,97</b>
<b>2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.536,97</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.282.142,41</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>010100 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		45.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.875,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.505,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>71.380,00</b>
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.800,00</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		15.080,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.760,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.940,00</b>
<hr/>		
<b>020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.150,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.750,00</b>
<b>2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.833,40
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		19.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.468,40
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		16.670,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>62.371,80</b>
<b>2.067 - INDENIZAÇÕES</b>		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		1.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.721,80</b>
<hr/>		
<b>030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<hr/>		
<b>2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		55.500,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		3.640,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		34.168,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>135.308,00</b>
<b>2.074 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		71.665,76
	<b>Total por Ação:</b>	<b>71.665,76</b>
<b>2.075 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>341.973,76</b>
<hr/>		
<b>040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.012 - CONSTRUÇÃO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	43.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.500,00</b>

#### 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.906,10
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	56.516,97
3.1.90.16.00 / 15001001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.500,00
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	500,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	18.501,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.700,00
3.3.91.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	49.500,00
4.4.90.61.00 / 15001001 - AQUISICAO DE IMOVEIS	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>387.624,07</b>

#### 2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.800,00</b>

#### 2.010 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - PANDEMIA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	5.500,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.503,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.803,00</b>

#### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	11.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.290,50
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.290,50</b>

#### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.700,00</b>

#### 2.027 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	900,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.900,00</b>

#### 2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>618.717,57</b>

#### 050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

##### 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

3.1.90.16.00 / 15420000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.430,00</b>

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.600,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00 / 15401070 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.16.00 / 15411070 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>137.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>156.030,00</b>

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 1.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

##### 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	950,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.800,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.470,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.586,10
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	14.591,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.397,10</b>
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.500,00</b>
<b>2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	300,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.100,00</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	500,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.168,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	11.076,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>129.144,00</b>
<b>2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	16.900,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.432,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.332,20</b>
<b>2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.952,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.952,00</b>
<b>2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	550,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
3.3.90.46.00 / 16000000 - Auxilio-Alimentacao	1.100,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.550,00</b>

#### 2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.800,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.900,00</b>

#### 2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 348.875,30**

### 070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### 1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	11.100,00
4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e instalações	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.100,00</b>

#### 1.019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	15.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.030,00</b>

#### 2.025 - GESTÃO NAS AÇÕES DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	600,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	600,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.250,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 59.130,00**

### 080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1.046 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.971,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.471,00</b>

#### 2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	1.200,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	3.280,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.012,48
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.492,48</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	7.700,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	2.742,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.942,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DO IGDBF</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.100,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.100,00</b>
<b>2.057 - GESTÃO DO CRAS</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.500,00</b>
<b>2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.800,00</b>
<b>2.097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA - PANDEMIA</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	466,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>466,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.771,48</b>
<b>090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	33.900,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	11.350,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e instalações	7.000,00
4.4.93.51.00 / 17530000 - Obras e instalações	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.250,00</b>
<b>1.027 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>
<b>1.028 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.480,00</b>
<b>1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.400,00</b>
<b>1.037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.200,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	300,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	550,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	100,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.406,50
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.010,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.266,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.498,39
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.130,89</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO</b>	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	671,00
3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.671,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	81.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.700,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>279.931,89</b>

### 120100 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TURISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 130100 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.430,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.430,00</b>

#### 140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

#### 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.570,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.570,00</b>

#### 2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	25.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	104.050,61
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.050,61</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>151.620,61</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>2.282.142,41</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**Fabiana Gomes de Jesus**  
Sec. de Finanças  
Matrícula:

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 160.927.165-34





## DECRETO MUNICIPAL Nº 135, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 048 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**CONSIDERANDO** que os servidores nomeados como Agentes de Contratação possuem pelo menos um dos requisitos elencados no § 1º, art. 2º do Decreto Municipal nº 048 de 27 de março de 2023.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 048 de 27 de março de 2023.

### **DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

#### **Agente de Contratação:**

- a) **Noelton Ribeiro Figueredo.**
- b) **Vanessa Lousado de Castro Fernandes.**

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **Noelton Ribeiro Figueredo** designado(a) como **Pregoeiro**, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) **Vinícius Eduardo de Souza da Silva.**





- b) **Sérgio Figueredo Lopes.**
- c) **Rubem da Costa Nogueira.**

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) **Noelton Ribeiro Figueredo.**
- b) **Vinícius Eduardo de Souza da Silva.**
- c) **Vanessa Lousado de Castro Fernandes.**

**Art. 5º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 048 de 27 de março de 2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 29 de dezembro de 2023.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### DECRETO MUNICIPAL Nº 136, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**“FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”**

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Os processos licitatórios e contratações diretas que foram autuados até 22 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

**§ 1º** A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e que tenha sido autorizada pela autoridade competente até o dia 22 de dezembro de 2023.

**§ 2º** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 3º** O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos de licitações e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 5º** Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 6º** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio físico ou eletrônico.





**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 29 de dezembro de 2023.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO

#### CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / RATIFICAÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para autorização	Prazo para publicação no DOM
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 22 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Ato de Ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Até 05 de janeiro de 2024
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de Ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Até 05 de janeiro de 2024
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de Ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Até 05 de janeiro de 2024

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AV. BELARMÍNIO MARTINS SILVA, SN –  
CENTRO – FEIRA DA MATA – BA  
CNPJ: 63.176.523/0001-03  
FONE: (77) 3474 - 1033

**PORTARIA 001/2023**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Conferência de Caixa, e da outras providências.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Feira da Mata – Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere, e.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fazer o levantamento no saldo do caixa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Feira da Mata - BA, para o exercício 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para avaliação e levantamento do saldo de caixa, em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor esta comissão:

I – GILVAN ANDRADE LOURENÇO  
II – CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA  
III – JOSÉ MARIA RODRIGUES CRUZ

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Feira da Mata - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Uilson Francisco da Silva**  
Diretor





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AV. BELARMÍNIO MARTINS SILVA, SN –  
CENTRO – FEIRA DA MATA – BA  
CNPJ: 63.176.523/0001-03  
FONE: (77) 3474 - 1033

**PORTARIA 002/2023**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de levantamento dos bens patrimoniais, bem como a elaboração do inventário 2023, e da outras providencias.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Feira da Mata – Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere, e.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fazer o levantamento e a conferência dos bens patrimoniais, informando as suas variações e elaborando relatório dos bens patrimoniais para o ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais, com a finalidade de realizar levantamento patrimonial referente ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor esta comissão:

I – GILVAN ANDRADE LOURENÇO  
II – CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA  
III – JOSÉ MARIA RODRIGUES CRUZ

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Feira da Mata - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Uilson Francisco da Silva**  
Diretor





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

### ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação de aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata em favor da empresa **SARA MARTINS DA ROCHA NOGUEIRA**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 28.706.375/0001-90, com endereço na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP: 46.446-000, pelo valor global de R\$ 14.041,40 (quatorze mil quarenta e um reais e quarenta centavos).

Feira da Mata - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Praça Pref. Fílias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o processo administrativo nº 080/2023, Dispensa de Licitação nº 023/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata em favor da empresa **SARA MARTINS DA ROCHA NOGUEIRA**, inscrita no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 28.706.375/0001-90, com endereço na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP: 46.446-000, pelo valor global de R\$ 14.041,40 (quatorze mil quarenta e um reais e quarenta centavos).

Feira da Mata - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### **RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2023**

**Espécie/nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

**Base Legal:** art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº:** 083/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

**Contratada:** Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, neste ato representado pelo Dr. Elder Figueiredo da Cunha, Advogado, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45.

**Objeto:** O CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de assistência jurídica ao setor de Licitações.

**Preço Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Forma de pagamento:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagas até o décimo dia útil de cada mês.

**Ratificação:** 27 de dezembro de 2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** 28 de dezembro de 2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Vigência do contrato:** 29/12/2023 à 29/12/2024.





### **RESUMO DO CONTRATO Nº 093/2023**

**Espécie/nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

**Base Legal:** art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº:** 084/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37.

**Contratada** Elder Figueiredo da Cunha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 50.527.263/0001-21, neste ato representado pelo Dr. Elder Figueiredo da Cunha, Advogado, inscrito na OAB-BA sob o nº 59.822, no CPF-MF nº 013.832.675-45.

**Objeto:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviços advocatícios no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.

**Preço Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

**Forma de pagamento:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagas até o décimo dia útil de cada mês.

**Ratificação:** 27 de dezembro de 2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** 28 de dezembro de 2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Vigência do contrato:** 29/12/2023 à 29/12/2024.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

**CONTRATADO:** SARA MARTINS DA ROCHA NOGUEIRA LTDA., inscrita no cadastro de pessoa jurídica o sob o nº 28.706.375/0001-90, com endereço na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP: 46.446-000.

**OBJETO:** Aquisição de kits natalidade para gestantes contempladas pelo benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata.

**DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 29 de dezembro de 2024.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 14.041,40 (quatorze mil quarenta e um reais e quarenta centavos).

Feira da Mata – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE**

**SARA MARTINS DA ROCHA NOGUEIRA  
CNPJ nº 28.706.375/0001-90  
CONTRATADA**

Praça Pref. Filas Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2023**

**Espécie/n.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2023

**Base Legal:** art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

**Processo Administrativo n.º:** 074/2023

**Credenciamento n.º** 008/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ n.º 11.373.944/0001-20.

**Contratada:** MAURELIS GOMEZ ROSALES, registrada no CNPJ sob o n.º 52.659.740/0001-38, representada pelo sr. MAURELIS GOMEZ ROSALES, CPF 066.152.541-40 e CRM 97083/MG.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médica Clínica Geral com plantões de 12 horas, em regime de credenciamento, a fim de atender à população de FEIRA DA MATA - BAHIA, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE.

**Valor:** Até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Vigência do contrato:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

**Ratificação:** em 27/12/2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** em 28/12/2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2023**

**Espécie/n.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2023

**Base Legal:** art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

**Processo Administrativo n.º:** 074/2023

**Credenciamento n.º 008/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ n.º 11.373.944/0001-20.

**Contratada:** LEO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, registrado no CPF sob o n.º 009.016.685-08, RG 9113810-82 SSP/BA, e Registro n.º 322 livro 6 folha 81 do Processo n.º 214/15, residente na AVENIDA PEDRO PAULO DE CASTRO, SN, Feira da Mata, Bahia.

**Objeto:** Contratação de Profissional de Educação Física para Academia de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Vigência do contrato:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

**Ratificação:** em 27/12/2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** em 28/12/2023 por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2023**

**Espécie/n.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2023

**Base Legal:** art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

**Processo Administrativo n.º:** 077/2023

**Edital de Credenciamento n.º** 009/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ n.º 11.373.944/0001-20.

**Contratada:** RAMON DA SILVA BASTOS LIMITADA, CNPJ sob o n.º 43.169.554/0001-20, representada pelo sr. Ramon da Silva Bastos, CPF 103.120.576-44 e CRM 37862/BA.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico ultrassonografista em atendimento aos pacientes do município de Feira da Mata-Bahia, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde na Unidade Mista de Saúde na sede do Município de Feira da Mata - Bahia.

**Valor:** Até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Vigência do contrato:** 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

**Ratificação:** em 28/12/2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

**Homologação:** em 28/12/2023, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR ERIVALDO SILVA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. ERIVALDO SILVA ROCHA, inscrito no CPF nº 749.457.935-49 e RG 16901238 77 SSP/BA, localizada à Rua Dois, 1/24, Novo Lar, Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 001/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022 firmado em 03 de janeiro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, objetivando a locação de um imóvel destinado à reuniões, eventos e convenções realizados pela prefeitura municipal e secretarias municipais, sendo disponibilizados 3 (três) dias por semana entre segunda a sexta e mais 1 (um) final de semana (sábado e domingo) por mês.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 001/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ERIVALDO SILVA ROCHA**  
**CPF: 749.457.935-49**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JOELSON LACERDA RODRIGUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. JOELSON LACERDA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 058.089.115-16 e RG 21496982 PCEMG MG, residente na Rua José Martins Firmo, nº 13, centro, Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 009/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 005/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022 firmado em 01 de fevereiro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2022, objetivando a contratação para manutenção em equipamentos de informática e impressoras para as Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Finanças e Saúde de Feira da Mata, Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 005/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**JOELSON LACERDA RODRIGUES**  
**CPF: 058.089.115-16**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JOÃO MESSIAS DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. JOÃO MESSIAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 066.939.705-91 e carteira de identidade nº 05004802 30 SSP/BA, residente e domiciliado na fazenda Itapicuru, 14, Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 010/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 006/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei n.º 14.133/21;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022 firmado em 01 de fevereiro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2022, objetivando a locação de um imóvel situado à Av. do Comercio, 88, Centro, CEP: 46.446-000 Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral de Feira da Mata - Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 006/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**JOÃO MESSIAS DE SOUZA**  
**CPF: 066.939.705-91**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SENHOR MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e o senhor MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 049.637.881-36 e RG sob o nº 1654731773, com endereço na Rua União, s/n, Centro, Feira da Mata - BA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 012/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 014/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei nº 14.133/21;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2022 firmado em 14 de fevereiro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/02/2022, objetivando a contratação de profissional da área de engenharia civil, compreendendo: emissão de pareceres e laudos; orientações e diagnósticos técnicos; elaboração de especificações técnicas, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras; análise de projetos e acompanhamento de obras contratadas ou executadas diretamente pelo Município de Feira da Mata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 014/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

**MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO**  
CPF: 049.637.881-36  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 032/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR GEOVANE DE SOUZA TRINDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. GEOVANE DE SOUZA TRINDADE, inscrito no CPF nº 985.593.205-63 e carteira de identidade nº 899520901 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 018/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 032/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 de março a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei n.º 14.133/21;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022 firmado em 09 de março de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua José Benício Rodrigues, S/Nº, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 032/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**GEOVANE DE SOUZA TRINDADE**  
**CPF: 985.593.205-63**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu sócio, o Sr. José Maria Rodrigues Cruz, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 571.730.955-49, com endereço profissional na Rua Mário Campos, nº 418, Santa Maria da Vitória – BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 020/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 034/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 de março a 31 de dezembro de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei nº 14.133/21;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento aos Cidadãos: (77) 3474-1131





*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2022 firmado em 09 de março de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados em assessoria no controle interno, setor de patrimônio e manutenção, treinamento e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 034/2022 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1100






#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

**PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**  
CNPJ: 14.336.745/0001-16  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata-ba.gov.br](http://www.feiradamata-ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, estabelecida na Av. Sebastião de Assis Gomes, 488, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sr. Ronni Donato Araújo, portador da cédula de identidade RG nº. 79.836.0380 SSP/BA e CPF nº. 777.275.095-15, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 003/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP. 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal, e ainda publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 003/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP. 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

**PROCEDE BAHIA PROC. E CERTIF. DE DOC. ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
CNPJ: 18.195.422/0001-25  
**RONNI DONATO ARAÚJO**  
Socio/Proprietário  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP. 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA ADELICE DOS SANTOS FERNANDES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. ADELICE DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF nº 003.412.968-56 e carteira de identidade nº 22.199.283-90 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 004/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 004/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Praça Elias Pereira de Souza Filho, S/N, Térreo, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 004/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta cinco reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ADELICE DOS SANTOS FERNANDES**  
**CPF: 003.412.968-56**  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradameta.ba.gov.br](http://www.feiradameta.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA ANDREA DOS SANTOS FERNANDES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. ANDREA DOS SANTOS FERNANDES, CPF 913.105.475-72, RG 07816470-29 SSP/SP. Residente e domiciliada à Roa José Nogueira, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 005/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 005/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



*Josefina*





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua D. Pedro II, S/Nº, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 004/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	040100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
FONTE	15001001

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ANDREA DOS SANTOS FERNANDES AZEVEDO**  
**CPF: 913.105.475-72**  
**LOCADORA**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR EDILSON DE SOUZA LACERDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. EDILSON DE SOUZA LACERDA, CPF 009.856.215-08, RG 4064317 SSP/GO. Residente e domiciliado à Rua Joaquim Agapito, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata - Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 006/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua José Martins de Macedo, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 006/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 900,00 (novecentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
LOCATÁRIA

*Edilson de Souza Lacerda*  
**EDILSON DE SOUZA LACERDA**  
CPF: 009.856.215-08  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA NÚBIA NERES DA MOTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. NÚBIA NERES DA MOTA, CPF 040.483.765-43, RG 1541564421 SSP/BA, Residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata, Bahia, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 008/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 008/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

Núbia





RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel com 13 cômodos, situado à Rua José Martins Firmo, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Quartel da Polícia Militar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 008/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37

Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**NUBIA NERES DA MOTA**  
**CPF: 040.483.765-43**  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA SONIA RODRIGUES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, CPF 031.600.975-01, RG 2.457.073 SSP/DF. Residente e domiciliado à Travessa Lavosier, S/N, Térreo, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 009/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 009/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Travessa Lavosier, S/Nº, 1º Andar, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setor de Tributos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 009/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
LOCATÁRIA

**SONIA RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: 031.600.975-01  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 011/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetitê - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 011/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 011/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba

Atendimento ao Cidadão: (71) 3121-1234



**SILVEIRA NEVES**  
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA  
Bruna Neves de Oliveira  
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto à inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo discriminados, visando atender a Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 011/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 214.617,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e dezessete reais), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 16.509,00 (dezesseis mil quinhentos e nove reais) e duas parcelas mensais de R\$ 24.763,50 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.

**SILVEIRA NEVES**  
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

Bruna Neves de Oliveira  
Diretora Administrativa



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



*Bruna Neves de Oliveira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

SILVEIRA NEVES  
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA  
Briana Neves de Oliveira  
Diretora Administrativa

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME  
CNPJ: 14.853.664/0001-08  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 012/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º 012/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 012/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiredamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



SILVEIRA NEVES  
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA

Bruna Neves de Oliveira  
Diretora Administrativa





**CONSIDERANDO** que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a: Orientar o Município e seus gestores, através dos serviços de consultoria e assessoria especializada, quanto aos procedimentos contábeis da Administração Pública Municipal, exercer diretamente a consultoria contábil quando solicitada por Secretario ou dirigentes máximos do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme abaixo discriminados, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 012/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 57.231,20 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 4.402,40 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) e duas parcelas mensais de R\$ 6.603,60 (seis mil reais seiscentos e três reais e sessenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SILVEIRA NEVES**  
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA  
Bruna Neves de Oliveira  
Diretora Administrativa

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiredamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

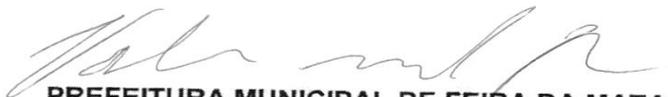
#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA  
 CNPJ: 16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

**SILVEIRA NEVES**  
 Consultoria e Assessoria Contábil LTDA  
 Bruna Neves de Oliveira  
 Diretora Administrativa

  
 SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME  
 CNPJ: 14.853.664/0001-08  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
 2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA MARIA MERCEDES PEREIRA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. MARIA MERCEDES PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 613.433.405-78 e carteira de identidade nº 06579484 20 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 013/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 013/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Belarmino Martins da Silva, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do depósito da secretaria de agricultura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 013/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**MARIA MERCEDES PEREIRA DE SOUZA**  
**CPF: 613.433.405-78**  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA ADRIELE BARBOSA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. ADRIELE BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 050.981.771-89 e carteira de identidade nº 1.162.174 SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata-BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 025/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 015/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Av. Elias Pereira de Souza, s/n, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria de Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 015/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ADRIELE BARBOSA DE SOUZA**  
**CPF: 050.981.771-89**  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 016/2021

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR GOLBERY COSTA OLIVEIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. GOLBERY COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 953.593.895-91 e carteira de identidade nº 739511610 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 026/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 016/2021, que ora é aditivado;**

**CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;**

**CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

*Golbery Costa Oliveira*

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



**CONSIDERANDO** que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

**RESOLVEM** celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua José Nogueira, nº 45, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da farmácia básica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 016/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiredemata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



*Solbery Costa Oliveira*

Digitalizado com CamScanner





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

*Golbery Costa Oliveira*  
**GOLBERY COSTA OLIVEIRA**  
**CPF: 953.593.895-91**  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
 2: \_\_\_\_\_

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA ANAINA SOUZA SANTANA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. ANAINA SOUZA SANTANA, inscrito no CPF nº 003.602.755-32 e carteira de identidade nº 08.835.558-67 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 028/2021, Dispensa de Licitação nº 014/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 018/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Anaina Souza Santana

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Agapito, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro Digital de Cidadania – Programa de Inclusão Social do Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 018/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

*Amaina Souza Santana*





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ANAINA SOUZA SANTANA**  
**CPF: 003.602.755-32**  
**LOCADOR**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA ELISIA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. ELISIA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 051.441.145-71 e carteira de identidade nº 12051639 05 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 035/2021, Dispensa de Licitação nº 022/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 025/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2021 firmado em 15 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua João Soares da Cunha, nº 29, Centro, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 004/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**ELISIA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**  
**CPF: 051.441.145-71**  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JOSE CARLOS TRINDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. JOSE CARLOS TRINDADE, inscrito no CPF nº 947.431.505-15 e carteira de identidade nº 08771897 90 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 037/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 027/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua José Marins Firmo, N.º 34, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 027/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**JOSE CARLOS TRINDADE**  
**CPF: 947.431.505-15**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021**

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu firmatário, João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, natural de Paramirim-BA, nascido em 14/04/1998, solteiro, empresário, portador do CPF nº 052.62.185-07 e CI nº 12.711.882-95 SSP/BA, com endereço profissional na Av. Dr. Aurelio Justiniano rocha, nº 191, centro Paramirim-BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 032/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação.*



*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, objetivando a elaboração das prestações de assessoria previdenciária junto ao setor pessoal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 032/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

  
J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA  
CNPJ: 11.460.601/0001-01  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA IRACI DA SILVA CUNHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. IRACI DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 845.263.606-78 e carteira de identidade nº 06.579.562-87 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 033/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2021 firmado em 12 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/02/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Tancredo Neves, n.º 95, Centro, CEP: 46.446-000 Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 033/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtâm um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**IRACI DA SILVA CUNHA**  
**CPF: 845.263.606-78**  
**LOCADORA**

## TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR PALMIERES DOS SANTOS MOTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. PALMIERES DOS SANTOS MOTA, inscrito no CPF nº. 045.307.285-28 e RG nº. 15.749.914-69 SSP/BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 028/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 036/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2021 firmado em 17 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à PRAÇA VEREADOR DOMINGOS CARDOSO, 186, CENTRO, FEIRA DA MATA, BAHIA destinado ao funcionamento do SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 036/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

  
**PALMIERES DOS SANTOS MOTA**  
**CPF: 045.307.285-28**  
**LOCADOR**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
 2: \_\_\_\_\_





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 044/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA EDITE PEREIRA MESSIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N.º 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. EDITE PEREIRA MESSIAS, inscrita no CPF n.º 411.001.071-34 e carteira de identidade n.º 21.236.556-86 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º 063/2021, Dispensa de Licitação n.º 033/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 044/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*X Edite Pereira Messias*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2021 firmado em 10 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/03/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Afranio, nº 46, Centro, CEP: 46.446-000 Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do depósito da Secretaria de Administração, secretaria de agricultura e secretaria de finanças.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 044/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

*X Edite Pereira Messias*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais) até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

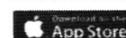
#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**EDITE PEREIRA MESSIAS**  
**CPF: 411.001.071-34**  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 062/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N° 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.156.966/0001-55, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n° 072/2021, Dispensa de Licitação n° 037/2021, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n°. 062/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n°. 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviço na realização de laudos de exames de eletrocardiograma, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 062/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamatba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (73) 3674-1330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

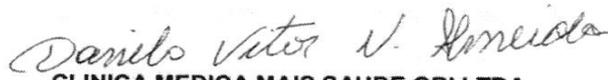




5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
 CNPJ: 16.416.125/0001-37  
 CONTRATANTE

  
**CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**  
 CNPJ: 22.156.966/0001-55  
 CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Faria, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP. 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradabahia.ba.gov.br  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3476-1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SRA THIARA TANNER RODRIGUES BARRETO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sra. : THIARA TANNER RODRIGUES BARRETO, inscrita no CPF nº 042.554.085-56 e carteira de identidade nº 12052301 90 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 078/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 083/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de maio a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2021 firmado em 03 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua José Martins de Macedo, s/n, Centro, CEP: 46.446-000 Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do depósito da Secretaria de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 083/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**LOCATÁRIA**

**THIARA TANNER RODRIGUES BARRETO**  
**CPF: 042.554.085-56**  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR FRANCISCO JOSÉ FERNANDES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF nº 451.366.885-72 e carteira de identidade nº 04.347.498-50 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 091/2021, Dispensa de Licitação nº 045/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 112/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

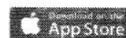
*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2021 firmado em 01 de setembro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/09/2021, objetivando a locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia de Feira da Mata - Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 112/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
CNPJ: 16.416.125/0001-37  
LOCATÁRIA

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES**  
CPF: 451.366.885-72  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradameta.ba.gov.br](http://www.feiradameta.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 037/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JAMES SARAIVA DIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ n.º 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF n.º 021.280.495-20 e da CI/RG n.º 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. James Saraiva Dias, Brasileiro, técnico em radiologia, RG 16815121 90 SSP/BA E CPF 770.342.105-78, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º 050/2021, Dispensa de Licitação n.º 029/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 037/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2021 firmado em 01 de março de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2021, objetivando a prestação de serviços de técnico em radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de atender à população de FEIRA DA MATA - BAHIA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 037/2021 datado de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.373.944/0001-20**  
**Ramon da Silva Filadelfo**  
**CPF: 021.280.495-20**  
**CONTRATANTE**

**JAMES SARAIVA DIAS**  
**CPF: 770.342.105-78**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS

1: James

2: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A55-FC2B-EF25-03AB-3B8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A55-FC2B-EF25-03AB-3B8A



### Hash do Documento

789b4aedb704761fd691efe71fbfd50db590289f9eaec869a99925d910c80f57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 16:29 UTC-03:00